2573/18 - CONSED

Novo Hamburgo, 23 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Senador(a)

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI-NH/CB/EV – saúda e renova seus votos de estima e consideração.

Como é de vosso conhecimento, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 1/2018 – propõe a ampliação dos benefícios de duração da licença maternidade e licença paternidade, igualando os prazos já concedidos aos trabalhadores públicos aos trabalhadores privados.

A proposta da PEC é a de estender o prazo dos atuais **120 dias** (conforme reza a Constituição Federal) para **180 dias** no caso da licença maternidade. A mesma PEC converte o prazo de afastamento do trabalhador na licença paternidade dos presentes **05 dias** para o prazo de **20 dias.**

A Constituição de 1988 estendeu o prazo anterior da licença maternidade de 84 para 120 dias, além de garantir a estabilidade no trabalho das beneficiárias, o que sem dúvida trouxe uma melhora significativa para mães e pais brasileiros, mas também terminou somando -se ao crescente déficit do caixa da Previdência Social, já que a Previdência Social também arca com os custos deste benefício em particular.

Não representa qualquer novidade ao senhor ou senhora de que a Previdência Social vem ultrapassando médias mundiais de comprometimento com a Previdência. O valor de gastos do Governo projetado unicamente com a previdência para 2018 supera os gastos com saúde e investimentos no Brasil, chegando a mais de 202 bilhões de reais.

Portanto, não cabe ao legislador comprometido com o balanço sustentável de nossas contas públicas a criação de mais despesas num momento em que a previdência atinge os 433 bilhões de déficit.

É preciso racionalizar e enfrentar o problema público e fiscal anteriormente a criação de qualquer outra despesa, e não o contrário!

Ademais a oferta de empregos no Brasil mudou em meio a uma crise sem precedentes como a que atravessamos. As empresas ajustaram seus modelos de gestão e reduziram seus quadros de funcionários buscando sobreviver e manter os postos de empregos. Privilegiou-se a especialização e acumularam-se funções sobre cada trabalhador. Como resultado, cresceu a dependência da empresa sobre cada um de seus funcionários e suas atividades.

Isto implica em que a empresa tenha de promover treinamentos, preparar uma nova pessoa para assimilar a cultura da empresa e vários outros esforços e custos para preparar o substituto momentâneo. Todas estas providências demandam custos e impactam diretamente na produtividade e no resultado geral das empresas brasileiras.

Portanto, senhor e senhora senadores, não é deste modelo de proposta legislativa que o Brasil precisa nesta hora histórica.

Porque acreditamos num Brasil possível para as nossas empresas!

Marcelo Lauxen Kehl
Presidente da ACI-NH/CB/EV